



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 008/2016 de 01 de fevereiro de 2016.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Itinga do Maranhão/MA.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 213/2014 e a necessidade administrativa e o interesse público:

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Itinga do Maranhão, criado pela Lei Municipal 006/199, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão em 01 de fevereiro de 2016.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita de Itinga do Maranhão

PUBLICADO EM: 01/02/2016
Gabinete da Prefeita

**129- Zelador**

Ordem	Inscrição	Nome
01°	100242	Marta Costa de Carvalho
02°	100495	Antonia Aliane da Silva Gonçalves

130-Zelador

Ordem	Inscrição	Nome
01°	100391	Maria de Lourdes Meireles da Rocha
02°	100179	Silmara Dias Campos

131- Zelador

Ordem	Inscrição	Nome
01°	101163	Josyene Rosa dos Santos

132 - Mecânico de Automóvel

Ordem	Inscrição	Nome
01°	101590	Ademir dos Santos Matos

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente Edital, a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Estatutárias, em conformidade com os artigos 8º e 9º e suas alíneas e parágrafos 1º e 2º do Art. 9º, convoca todos os Sindicatos Profissionais filiados e não filiados a esta Federação acima epigrafada de: São Luís, Codó, Rosário, Santa Inês, Açailândia, Imperatriz, Pinheiro, Cururupu, Balsas, Chapadinha, Caxias, Estreito, Presidente Dutra, Bacabal, Vitória do Mearim, Zé Doca, Alto Alegre do Maranhão e Itapecuru-Mirim, Timon, todos no Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2016, às 8 horas, com 2/3 (dois terços) dos seus membros, em primeira convocação, não havendo quórum, será realizada uma hora depois, em segunda e última convocação, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) desse total, para tomarem ciência e aprovação da pauta de reivindicação, devendo a deliberação ser tomada pelo votos da maioria dos presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e Aprovação de Filiação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Timon-MA. São Luís-MA, 15 de fevereiro de 2016. FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA - Presidente.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA

DECRETO Nº 01/2016, DE 6 DE JANEIRO DE 2016. Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem-COBRADE- 1.4.1.1.0 O Prefeito Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, XVIII, c/c com Art. 76, I, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Considerando, a longa estiagem que o Município de Sambaíba vem enfrentando e que tem comprometido os mananciais existentes; Considerando, o grave reflexo da estiagem na agricultura e pecuária, provocando a falta de água de boa qualidade para o consumo humano e animal, bem como, a falta de água para a produção agrícola; Considerando, a ausência de precipitações pluviométricas durante os últimos 180 dias terem sido registrados apenas 47,2mm muito aquém do esperado e insignificante para o necessário; Considerando, que esta situação reflete negativamente na economia municipal, em especial a agricultura e pecuária; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência, nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre- FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em razão da real situação classificada e codificada como estiagem- COBRADE- 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional. **Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os

órgãos municipais para no âmbito de suas competências, envidarem esforços no sentido de apoiar as ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário. **Art. 3º** - Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Sambaíba- MA, aos seis (6) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). **RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 008/2016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016. Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Itinga do Maranhão/MA. **LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 213/2014 e a necessidade administrativa e o interesse público: **DECRETA Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Itinga do Maranhão, criado pela Lei Municipal nº 006/199, parte integrante deste Decreto. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão em 1º de fevereiro de 2016. **LUZIVETE BOTELHO DA SILVA** - Prefeita de Itinga do Maranhão.

DECRETO Nº 005/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016. Dispõe da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB 2016/2018 e dá outras providências. **LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e; Considerando, a Lei Municipal nº 118/2010 de 17 de março de 2010, que dispõe da alteração na composição da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS/ FUNDEB. **Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho do CACS/ FUNDEB para um mandato de dois anos (2016/2018), os seguintes membros: 1) Representantes do Poder Executivo Municipal Membro: **DAMIANA ELZA DE SOUZA** Suplente: **ROBEANIA DOS SANTOS RODRIGUES** Membro: **MARIA SANTA DE OLIVEIRA** Suplente: **HELI RAMOS CARVALHO** 2) Representante dos Professores da Educação Básica Pública Membro: **ZELACY DA CONCEIÇÃO SOUSA** - Vice Presidente Suplente: **ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA** 3) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Membro: **MARIA CÉLIA DA SILVA GOMES BORGES** - Presidente Suplente: **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA** 4) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Membro: **MARIA APERECIDA LIMA DO NASCIMENTO** Suplente: **ROBERLÂNDIA SILVA NETO** 5) Representante dos Pais de Alunos da Educação Pública Membro: **MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BATISTA** Suplente: **ARIANNY DA SILVA SOUSA** Membro: **MARIA RAIMUNDA DIAS MATOS** Suplente: Sebastião da Silva Ferreira 6) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Membro: **MARIA NEUMA DOS SANTOS** Suplente: **RAIMUNDO VIANA SAMPAIO** Membro: **ERINALDO ALVES DA SILVA** Suplente: **JOÃO PEREIRA DA SILVA**. **Art. 2º** - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerada, considerando serviço público relevante. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão, em 26 de janeiro de 2016. **LUZIVETE BOTELHO DA SILVA** - Prefeita de Itinga do Maranhão.